



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº 27, Centro Histórico | CEP: 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI Nº 1.239/2019.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO
ADVOGADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Cachoeira – Bahia, o “Dia Municipal do ADVOGADO”, a ser comemorado no dia 11 DE AGOSTO de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 16 de outubro de 2019.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO

